



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO Nº ____/2025

O vereador que abaixo subscreve indica à nobre Mesa, consultando o Augusto e Soberano Plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita de Cachoeira, Eliana Gonzaga de Jesus, solicitando a criação de um Plano Municipal de Acessibilidade no município de Cachoeira, visando à requalificação de calçadas, adaptação de prédios públicos e adequação dos espaços urbanos para garantir a inclusão e mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A elaboração e implantação do Plano Municipal de Acessibilidade, contará com ações integradas de curto, médio e longo prazo, que contemple:

1. Requalificação de calçadas em todas as vias públicas do município, priorizando rotas de grande circulação, com padronização, nivelamento, instalação de piso tátil e rampas de acesso, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).
2. Adequação dos prédios públicos municipais (escolas, unidades de saúde, repartições, equipamentos culturais e esportivos) com rampas, banheiros adaptados, sinalização tátil e visual, e condições de acessibilidade plena para servidores e usuários.
3. Adequação dos espaços públicos urbanos, como praças, mercados, cemitérios, pontos de ônibus e áreas de lazer, assegurando acesso universal e seguro.
4. Criação de um comitê gestor de acessibilidade, composto por representantes do poder público, sociedade civil e entidades de defesa da pessoa com deficiência, para acompanhar, fiscalizar e propor melhorias no processo de implantação do plano.
5. Previsão orçamentária e busca de parcerias junto aos governos estadual e federal, bem como emendas parlamentares, para viabilizar financeiramente a execução do plano.

Justificativa:

A acessibilidade é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, na Lei nº 10.098/2000 e regulamentada pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). No entanto, o município de Cachoeira ainda enfrenta grandes desafios na mobilidade urbana, em especial no acesso de pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida.

Calçadas irregulares, ausência de rampas, falta de sinalização e prédios públicos sem as devidas adaptações comprometem não apenas a circulação das pessoas, mas também a garantia da cidadania plena.

A criação de um Plano Municipal de Acessibilidade representa um passo fundamental para organizar, planejar e implementar ações estruturantes que transformem Cachoeira em uma cidade mais inclusiva, justa e preparada para receber todos os seus cidadãos com dignidade.

Assim, apresento esta Indicação, esperando que seja analisada e, dentro das possibilidades, acolhida pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025



Laelson Luís Ferreira Bispo

Vereador autor